



**Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas
da Prata**

Estado de São Paulo

Rua Dr. Brandão, nº 80 - Centro - Fone/Fax: (19) 3642-1308 - CEP: 13890-000
E-Mail: camaraap@uol.com.br CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
006/2015 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ELEVADOR,
CELEBRADO EM 21/12/2015, COM VIGÊNCIA A
PARTIR DE 01/01/2016 NO QUAL FIGURA COMO
CONTRATANTE A CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA,
E COMO CONTRATADA A EMPRESA POTYGUARA
MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA**, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrita no CNPJ. nº 59.032.532/0001-53, situada na Rua DR. Brandão, nº 80, Centro, Cidade de Águas da Prata, Estado de São Paulo, representada pelo Presidente **FABIO FERRAZ DE CAMPOS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.837.652-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 345.288.058-39, residente e domiciliado na Av. João Dias de Carvalho, 361 - Jardim Antonio Anunziato, Águas da Prata/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **POTYGUARA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.484.068/0001/68, situada à Rua Nicolau Sanseverino, nº 400, Bairro Mirante, cidade de Mogi Mirim - SP, CEP nº. 13801-170, representado neste ato pelo sócio proprietário **ADEMIR VIEIRA**, brasileiro, divorciado, RG nº. 6.728.043-2, CPF nº 618.567.468-87, residente e domiciliado à Rua Palmira Boralli Gonçalves, 185 Apto. 121, Bloco II, Parque do Estado I, Mogi Guaçu/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 21/12/2015, acima identificado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual em 12 (doze) meses, de **02/01/2018 a 31/12/2018**, nos termos do contrato originário contado a partir da assinatura dessa avença.

Cláusula Segunda: Conforme previsto na cláusula 3ª do contrato originário, o valor mensal passa a ser **R\$ 212,50 (duzentos e doze reais e cinquenta centavos)**, com a deflação de -0,8777% - IGPM acumulado dos últimos 12 meses.

Cláusula Terceira: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3390.39.00.0000 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

1



**Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas
da Prata**

Estado de São Paulo


Rua Dr. Brandão, nº 80 - Centro - Fone/Fax: (19) 3642-1308 - CEP: 13890-000
E-Mail: camaraap@uol.com.br CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53


Jurídica), possuindo como valor global a quantia de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais), considerando a vigência de 12 (doze) meses.

Cláusula Quarta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, lavrando-se o presente termo para produção dos devidos efeitos jurídico.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

ÁGUAS DA PRATA – SP, em 26 de Dezembro de 2017.


CÂMARA MUNICIPAL DA EST. HID. DE ÁGUAS DA PRATA
FABIO FERRAZ DE CAMPOS
Presidente


POTYGUARA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA
ADEMIR VIEIRA
Sócio Proprietário

Testemunhas :

01 -


Nome: Wanderson Fernandes de Fátima

RG: 126167960

02 -


Nome: Rita de Cassia L. Bonetto de Oliveira

RG: 13.097.199-6